



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PRPPG)

COORDENADORIA GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (CPPG)
A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, na página da UFRPE, por meio do endereço eletrônico <http://www.prppg.ufrpe.br>, bem como por Aviso de Edital veiculado no Diário Oficial da União, divulga o Edital para **Processo Seletivo 2018.2 – Alunos Especiais** dos seguintes Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE.

| Programa de Pós-Graduação | Página do Programa |
|-----------------------------|---|
| Matemática em Rede Nacional | http://www.profmat-sbm.org.br/ |

1. **DO PERÍODO, PROCEDIMENTO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES:**

- 1.1 Encontram-se abertas as inscrições para a participação de processo seletivo destinado a ocupação das vagas dos Programas de Pós-Graduação da UFRPE, em nível de Mestrado e de Doutorado.
- 1.2 A inscrição do candidato implicará **aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais, avisos e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao processo seletivo objeto deste Edital.**
- 1.3 O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.
- 1.4 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através de processo dirigido ao Coordenador do Programa em que pretende concorrer, conforme o cronograma abaixo.

| Data | Horário | Fase |
|-----------------|-------------------------------|---|
| 25/06/2018 | Horário do setor de protocolo | Abertura das inscrições no Setor de Protocolo - UFRPE |
| 06/07/2018 | | Final das inscrições no Setor de Protocolo - UFRPE |
| | | Processo seletivo seguirá cronograma especificado nas respectivas Normas Complementares |
| 08 a 10/08/2018 | | Matrícula dos alunos selecionados |
| 13/08/2018 | | Início das aulas |

- 1.4.1 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data e horários estabelecidos acima não serão acatadas.
- 1.4.2 A inscrição efetuada somente será confirmada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição no **valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, exclusivamente efetuada através da **GRU gerada através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br**, conforme **instruções no Anexo I**.
 - 1.4.2.1 A cópia da confirmação do pagamento deverá ser anexada ao processo.
- 1.4.3 Candidatos residentes no exterior devem entrar em contato com cpgg.prppg@ufrpe.br para discutir formas de pagamento
- 1.5 Para se inscrever, o candidato deverá obrigatoriamente ter Cadastro de Pessoa Física - CPF, exceto se estrangeiro, documento de identificação, endereço eletrônico (e-mail) válido e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição disponível nos anexos II e III.
 - 1.5.1 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:
 - 1.5.1.1 Carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho, etc.);
 - 1.5.1.2 Passaporte;
 - 1.5.1.3 Certificado de Reservista;
 - 1.5.1.4 Carteiras funcionais do Ministério Público ou órgão público que valham como identidade;
 - 1.5.1.5 Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - 1.5.1.6 Carteira Nacional de Habilitação
- 1.6 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e envio do formulário de inscrição.



- 1.7 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do processo seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
- 1.8 Caso o candidato efetue o pagamento correspondente a mais de uma inscrição por período, será validada, apenas, a inscrição correspondente a do último pagamento efetuado ou a última inscrição em caso de pagamentos realizados na mesma data.
- 1.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, inclusive em caso de pagamento de mais de uma taxa
- 1.10 O candidato deverá preencher obrigatoriamente os campos referentes ao nome (sem abreviar o primeiro e o último nome), ao endereço, incluindo Código de Endereçamento Postal - CEP, ao documento de identificação (conforme item 1.5.1 deste edital) e ao Cadastro de Pessoa Física (CPF), exceto estrangeiro.
 - 1.10.1 Neste caso, o candidato deverá utilizar passaporte válido como documento identificador
 - 1.10.2 A obtenção de visto de estudante é de responsabilidade exclusiva do candidato
- 1.11 Os resultados serão divulgados conforme especificado nas Normas Complementares do programa
- 1.12 Cada programa estabelecerá normas complementares especificando pontos específicos de seu processo seletivo, todas incluídas como anexos a este edital, bem como nas páginas específicas de cada programa na internet, listadas acima.

2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 2.1 - Os candidatos amparados pelo Decreto no. **6135/2007** têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição no presente Processo Seletivo.
- 2.2 - Para usufruir de tal direito, o candidato deverá realizar a sua inscrição no período determinado no presente Edital, observando todas as etapas constantes do item 1, bem como anexar o Comprovante de Cadastramento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal através do Consulta Cidadão, disponível em https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/ que deverá obrigatoriamente conter todas as seguintes informações: nome completo, NIS, data de nascimento, data de cadastramento e autenticação digital com Chave de Segurança.
- 2.3 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.
- 2.4 - Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição dos candidatos que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas; c) não solicitar a isenção no prazo estabelecido no Edital; e) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado; f) deixar de informar NIS (Número de Identificação Social) válido do candidato.

3. DO PROCESSO SELETIVO:

- 3.1. O processo seletivo poderá abranger **até** quatro etapas incluindo:
 - 3.1.1. Análise do *Curriculum Vitae* e do histórico escolar
 - 3.1.2. Prova escrita de conhecimento
 - 3.1.3. Avaliação e/ou defesa de anteprojeto de pesquisa
 - 3.1.4. Prova de interpretação de texto técnico-científico em língua estrangeira
- 3.2. Cada etapa será regida pela Resolução 211-2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRPE (disponível em http://www.ufrpe.br/prppg/novo_prppg/images/arquivos/PPPG-PRPPG/RECEPE211.2012%20%20PROCESSO%20SELETIVO%20DE%20P%C3%93S-GRADUA%C3%87%C3%83O%20STRICTO%20SENSU.pdf)
- 3.3. Fica a critério de cada Programa adotar **uma ou mais** das etapas acima, como também a definição do caráter da prova, se eliminatório ou classificatório, dos critérios a serem avaliados e da(s) língua(s) estrangeira(s) a ser(em) adotada(s), informações que estarão disponíveis nas já referidas normas complementares disponíveis nas páginas de cada programa, e em anexos a este edital.
- 3.4. O Cronograma detalhado do Processo Seletivo, e o local de realização da(s) etapa(s) deverão ser divulgados nas páginas dos respectivos Programas, bem como em suas respectivas normas complementares.



- 3.5. Caso as etapas tenham caráter eliminatório, fica assegurado ao candidato eliminado o direito de recorrer no prazo de 3(três) dias, definidos no cronograma de seleção, a contar da data da divulgação, para o Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do respectivo Programa.
 - 3.6. Fica assegurado ao candidato eliminado, e que recorrer no prazo estabelecido, continuar participando da seleção até o julgamento final do recurso.
- 4. DA AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**
- 4.1. A avaliação das etapas do processo seletivo compete à Comissão de Seleção e Admissão de cada programa, cujos membros atribuirão notas de forma independente, para cada uma delas, sendo a nota final de cada etapa correspondente a média obtida entre as notas atribuídas.
 - 4.2. Somente serão divulgados os resultados parciais das etapas que tiverem o caráter eliminatório.
 - 4.3. O resultado final da seleção corresponde à média ponderada das notas auferidas em cada uma das etapas, devendo ser publicado obedecendo rigorosamente à classificação obtida por cada candidato, que atingir os critérios mínimos definidos por cada programa.
 - 4.4. O resultado final será publicado no Quadro de Avisos das Secretarias dos respectivos Programas e/ou nas páginas de cada Programa.
 - 4.5. Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer do resultado final para o CCD do respectivo Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação, conforme definido no cronograma de seleção.
- 5. DA MATRÍCULA:**
- 5.1. Poderão se matricular no Programa os candidatos aprovados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, nas vagas disponibilizadas pelos Programas. Será possível alocar estas vagas separadamente para as linhas de investigação de cada Programa, em quantidades especificadas em suas normas complementares.
 - 5.2. Cada Programa poderá definir em suas normas complementares a possibilidade de oferta de posição de candidatos aprovados e não classificados, e seu número, que poderão ser convocados em caso de desistência de candidatos aprovados e classificados, ou disponibilidade adicional de bolsas.
 - 5.3. A matrícula dos candidatos selecionados será efetuada no período definido no item 1.4.
- 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
- 6.1. O presente Edital, assim como as normas complementares de cada programa, e os efeitos decorrentes dele, terão validade até o prazo de 30 (trinta) dias após a finalização do processo seletivo.
 - 6.2. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital, tendo o candidato completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas, sob pena da nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela;
 - 6.3. A Comissão de Seleção e Admissão de cada Programa decidirá os casos omissos.

Recife, 25 de junho de 2018

Coordenador Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRPE



ANEXOS

ANEXO I - Instruções para Pagamento da Taxa de Inscrição da Pós-Graduação.

ANEXO II – Formulário de Solicitação de Inscrição

ANEXO III – Ficha de Identificação do Candidato

ANEXO I - Instruções para Pagamento da Taxa de Inscrição da Pós-Graduação

Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de inscrição. Faz-se necessário:

1. Acessar o endereço www.stn.fazenda.gov.br.
2. Clicar no lado direito da tela em “Acesso Rápido”- “GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU”.
3. Clicar no lado direito da tela em “Impressão de GRU”.

4. Preencher os campos:

UNIDADE GESTORA: 153165

GESTAO: 15239

RECOLHIMENTO: 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS

5. Clicar em Avançar.

6. Preencher os campos:

NUMERO DE REFERENCIA: 3530

Competência e Vencimentos (não é necessário informar)

CPF do Contribuinte (preenchimento obrigatório)

Nome do Contribuinte / Recolhedor (preenchimento obrigatório)

(=) Valor Principal: R\$ 50,00

(=) Valor Total: R\$ 50,00

7. Clicar em Emitir GRU



ANEXO II – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Senhor (a) Coordenador (a),

NOME DO INTERESSADO

solicita inscrição no Programa de Pós-Graduação em _____

NOME DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

em nível de _____, na área de concentração em _____

MESTRADO/DOCTORADO

NOME DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

oferecido por esta Instituição, para ingresso no _____ semestre letivo de _____, na qualidade de aluno especial, conforme dados constantes na ficha anexa, na (s) seguinte (s) disciplina (s).

ANO

| | |
|-----------------------|---------------------------|
| _____ | _____ |
| <small>CÓDIGO</small> | <small>DISCIPLINA</small> |
| _____ | _____ |
| <small>CÓDIGO</small> | <small>DISCIPLINA</small> |

Nestes termos,
Pede deferimento.

_____, _____/_____/_____.
LOCAL DATA

Assinatura

- ANEXAR:
- Cópia do diploma de graduação (autenticado);
 - 02 (duas) fotos 3 x 4;
 - Cópia do histórico escolar;
 - *Curriculum Vitae* registrado na plataforma Lattes;
 - Formulário “ficha de identificação”;
 - Cópias de todos os documentos pessoais;
 - Comprovante da taxa de inscrição



ANEXO III – FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

| | | | | |
|---|--------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|---------|
| NOME COMPLETO: | | | | |
| FILIAÇÃO: | | | | |
| ESTADO CIVIL: | | ANO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO: | PASSAPORTE: | |
| CPF: | IDENTIDADE: | ÓRGÃO EXPEDIDOR: | DATA EXPEDIÇÃO: | |
| DATA DE NASCIMENTO: | TÍTULO DE ELEITOR: | LOCAL: | ZONA: | |
| NACIONALIDADE: | NATURALIDADE: | SEXO: M () F () | VISTO PERMANENTE: SIM () NÃO () | |
| NECESSIDADES ESPECIAIS: SIM () NÃO () | | | | |
| <input type="checkbox"/> CEGUEIRA <input type="checkbox"/> DEFICIÊNCIA INTELECTUAL | | | | |
| <input type="checkbox"/> VISÃO SUBNORMAL OU BAIXA VISÃO <input type="checkbox"/> AUTISMO | | | | |
| <input type="checkbox"/> SURDEZ <input type="checkbox"/> SÍNDROME DE ASPERGER | | | | |
| <input type="checkbox"/> DEFICIÊNCIA AUDITIVA <input type="checkbox"/> SÍNDROME DE RETT | | | | |
| <input type="checkbox"/> DEFICIÊNCIA FÍSICA <input type="checkbox"/> TRANSTORNO DESINTEGRATIVO | | | | |
| <input type="checkbox"/> SURDOCEGUEIRA <input type="checkbox"/> ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO | | | | |
| <input type="checkbox"/> DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA <input type="checkbox"/> OUTROS: _____ | | | | |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL: | | | | |
| BAIRRO: | | CEP: | CIDADE: | UF: |
| PAÍS: | | DDD: | TELEFONE: | E-MAIL: |
| PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO: | | | | |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA | | | | |
| GRADUAÇÃO: | | ANO INÍCIO: | ANO TÉRMINO: | |
| TIPO DO CURSO DE GRADUAÇÃO: | | | | |
| <input type="checkbox"/> LICENCIATURA <input type="checkbox"/> BACHARELADO <input type="checkbox"/> TECNOLÓGICO | | | | |
| INSTITUIÇÃO: | | | | |
| PAÍS: | | CIDADE: | UF: | |
| PÓS-GRADUAÇÃO: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO | | | | |
| <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO: | | ANO INÍCIO: | ANO TÉRMINO: | |
| INSTITUIÇÃO: | | | | |
| PAÍS: | | CIDADE: | UF: | |



Coordenação de Programas de Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal Rural de Pernambuco



| | | | |
|------------------------------------|---|-------------|--------------|
| <input type="checkbox"/> MESTRADO: | <input type="checkbox"/> ACADÊMICO <input type="checkbox"/> PROFISSIONAL | ANO INÍCIO: | ANO TÉRMINO: |
| INSTITUIÇÃO: | | | |
| PAÍS: | CIDADE: | UF: | |